



CÂMARA MUNICIPAL DE MARAIAL – PE

Av. Salvador Teixeira, s/n

CNPJ 08.653.511/0001-14 – FONE (0xx81) 3683-1002 – CEP 55405-000

Maraial - Pernambuco

Decreto Legislativo Nº 003/2019

REPROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2015, SOB A RESPONSABILIDADE E GESTÃO DA EX-PREFEITA MARIA MARLÚCIA DE ASSIS SANTOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, no uso de suas atribuições legais, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores e na Lei Orgânica do Município de MARAIAL, e:

Considerando o resultado da votação em plenário, na sessão realizada em 19/08/2019 que votou pela REJEIÇÃO da Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Maraial, relativa ao exercício financeiro do ano de 2015, acompanhando o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Maraial, **REPROVOU** as Contas de Governo da Prefeitura Municipal, exercício financeiro do ano de 2015, e o Presidente da Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica aprovado o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco sobre o Processo **TC-PE nº 16100143-9**, e assim sendo,



CÂMARA MUNICIPAL DE MARAIAL – PE

Av. Salvador Teixeira, s/n

CNPJ 08.653.511/0001-14 – FONE (0xx81) 3683-1002 – CEP 55405-000

Maraial - Pernambuco

fica reprovada a Prestação de Governo da Prefeitura Municipal de Maraial, relativa ao exercício financeiro de 2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Valdomiro Beatriz de Souza, 20 de agosto de 2019.

Luiz Cristovão da Silva

Presidente